



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP

## **ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito (19/02/2008), às 09h00min, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**, Corregedor Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba/SP, situada na Rua João Pedro Correa, nº 810 – Santa Terezinha. Presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Adriene Sidnei de Moura David Diamantino, no dia 22/02/2008, embora esteja atuando no E. TRT, e a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Solange Denise Belchior Santaella. Presente, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Mara Regina Barosi. O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Artaxerxes Ribeiro Fernandes, deu início aos trabalhos correicionais, conforme Edital CR - 03/2008, publicado no DOE de 11/02/2008, página 01, e afixado em local próprio da Vara do Trabalho, passando ao exame do que segue:

### **1. LIVROS OU REGISTROS:**

**1.1 - DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 04 volumes, a partir de 21/03/2006, fl. 120, carga nº 1181/2006, do 19º Volume (2006), até o último registro em 19/02/2008, fl. 66, carga nº 650/2008, do 21º Volume (2008);

**1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistados 03 volumes, a partir de 20/03/2006, fl. 54, carga do processo nº 1437/2004, no 1º Volume (2006), até último registro em 19/02/2008, fl. 18, carga do processo nº 992/2003, no 3º Volume (2008);

**1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:-** Verificação de cargas abertas. Vistados 03 volumes, a partir de 27/03/2006, fl. s/n, carga nº 140/2006, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 19/02/2008, fl. s/n, carga nº 110/2008, do Volume do corrente ano;

**1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/98; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/05 e Resolução Administrativa nº 3/06;

**1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC):** Verificação da regularidade formal. Vistado 01 volume, a partir da primeira quinzena de março de 2006, fl. s/n, até o último registro na primeira quinzena de fevereiro de 2008, fl. s/n;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP

**1.6 - DE CONTROLE DAS DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:**

Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 04 volumes, sendo 01 (um) para o Oficial de Justiça, Sr. Edson de Oliveira, a partir de 22/03/2006, fl. 7-verso, até o último registro em 31/08/2006, fl. 13-verso; 02 (dois) para o Oficial de Justiça, Sr. Nirlan Zaboł, a partir de 16/03/2006, fl. 92, do Livro do período de 14/02/2001 a 16/08/2006, até o último registro em 19/02/2008, fl. 30-verso, do livro do período de 16/08/2006 a 19/02/2008 e 01 (um) para o Oficial de Justiça, Sr. Rodrigo de Paiva Gonçalves, a partir de 10/08/2006, fl. s/n, até o último registro em 19/02/2008, fl. 29-verso;

**1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado 01 volume, a partir de 11/09/2006, fl. 3, até o último registro em 27/08/2007, fl. 3-verso.

**2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:**

Guias de Retirada de 2006 a 2008;  
Alvarás de 2006 a 2008;  
Mandados Expedidos de 2006 a 2008;  
Editais de 2006 e 2007;  
Boletins Estatísticos de Março/2006 a Janeiro/2008;  
Agendas de Audiências de 2006 a 2008.

**3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS :**

PROC. AJUIZADOS EM 2008 ATÉ 19/02	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2008 ATÉ 19/02	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 197	13	URS	05	24/03/2008	33	2ª e 4ª 3ª	Tarde Manhã
		URO INI (O)	06 03	26/03/2008	35	2ª e 4ª 5ª	Tarde Manhã
(2) 225		INSTR.	03	31/03/2008	40	2ª e 4ª 5ª	Tarde Manhã
		JULG. (3) EXEC.	- 05	- 24/04/2008	- 64	- 4ª	- Tarde

**Obs.:**

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) A ciência da sentença às partes dá-se pela publicação na IMESP.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP

**4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**

**4.1. LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	ESTAGIÁRIO	TOTAL
02	10	03, pelo Município de Piracicaba 01, pelo Município de Campinas	02	18

**4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS:** não há;

**4.3 PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:** não há.

**5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º) :**

**LEGENDA DOS ITENS DE 1 A 10 DOS QUADROS 5.1 e 5.1.2 :**

- 1) Contado desde a data do ajuizamento;
- 2) Contado desde a data da realização da sessão inaugural;
- 3) Contado desde a data da audiência ou despacho em que foi determinada a realização de perícia;
- 4) Contado desde a data da nomeação do perito;
- 5) Contado desde a data da realização da sessão inaugural;
- 6) Contado desde a data em que foi encerrada a instrução;
- 7) Contado desde a entrega da sentença já assinada pelos Juízes até a data de sua efetiva juntada aos autos;
- 8) Contado desde a data da efetiva juntada da sentença aos autos até a data da postagem da notificação para ciência da decisão;
- 9) Contado desde a data do ajuizamento até a data da efetiva juntada da sentença aos autos;
- 10) Contado desde a data do ajuizamento até a data da postagem da notificação para ciência da decisão às partes.

**5.1 CONHECIMENTO:** 823 registros de processos, sendo 270 de Rito Sumaríssimo e 553 de Rito Ordinário, julgados desde 19/02/2007, não importando a data do ajuizamento dos mesmos:

PRAZOS EM DIAS	RITO SUMARÍSSIMO	RITO ORDINÁRIO
1) PARA SESSÃO INAUGURAL	58,64	94,83
2) PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	15,50	68,85
3) PARA NOMEAÇÃO DO PERITO	6,29	18,09
4) P/ ENTREGA DO LAUDO PERICIAL	449,00	250,05
5) P/ ENCERRAMENTO INSTRUÇÃO	19,86	44,77
6) PARA 1ª SESSÃO DE JULGAMENTO	20,11	44,66
7) PARA JUNTADA DA SENTENÇA	5,97	2,84
8) PARA INTIMAÇÃO	5,45	5,51
9) LÍQUIDO PARA SENTENÇA	123,64	251,91
10) PRAZO GLOBAL	129,09	257,42

**5.1.1 PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DOS FEITOS:**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP

(Do ajuizamento até a data da postagem da notificação para ciência da decisão às partes).

TRAMITAÇÃO EM DIAS	QUANTIDADE DE PROCESSOS	
	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
de 001 a 100	172	170
de 101 a 150	51	114
de 151 a 200	22	68
de 201 a 250	5	41
de 251 a 300	2	27
de 301 a 350	3	18
de 351 a 400	2	12
de 401 a 450	1	9
de 451 a 500	1	14
de 501 a 550	1	5
de 551 a 600	1	8
de 601 a 650	1	5
de 651 a 700	0	6
Mais de 700	8	56

**5.1.2 CONHECIMENTO:** 494 registros de processos, sendo 207 de Rito Sumaríssimo e 287 de Rito Ordinário, ajuizados e julgados desde 19/02/2007 (1):

PRAZOS EM DIAS	RITO SUMARÍSSIMO	RITO ORDINÁRIO
1) PARA SESSÃO INAUGURAL	46,28	59,75
2) PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	1,61	4,31
3) PARA NOMEAÇÃO DO PERITO	0,00	16,50
4) P/ ENTREGA DO LAUDO PERICIAL	134,00	59,00
5) P/ ENCERRAMENTO INSTRUÇÃO	4,58	3,67
6) PARA 1ª SESSÃO DE JULGAMENTO	19,74	34,88
7) PARA JUNTADA DA SENTENÇA	7,05	0,00
8) PARA INTIMAÇÃO	4,91	4,37
9) LÍQUIDO PARA SENTENÇA	72,91	103,14
10) PRAZO GLOBAL	77,83	107,50

**Obs.: (1) 1.602** processos recebidos no período de **01/02/2007 a 31/01/2008**, excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP

**5.1.3 PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DOS FEITOS:**

(Do ajuizamento até a data da postagem da notificação para ciência da decisão às partes).

TRAMITAÇÃO EM DIAS	QUANTIDADE DE PROCESSOS	
	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
de 001 a 100	153	145
de 101 a 150	39	88
de 151 a 200	14	33
de 201 a 250	0	14
de 251 a 300	0	7
Mais de 300	1	0

**5.2 - EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º) 79 registros, desde 19/02/2007:**

**LEGENDA DOS ITENS DE 1 A 7 DO QUADRO 5.2:**

- 1) Contado desde a data do trânsito em julgado na Vara do Trabalho ou do recebimento do TRT;
- 2) Contado desde a data em que foi determinada a apresentação de cálculos;
- 3) Contado desde a 1ª apresentação dos cálculos;
- 4) Contado desde a data da sentença de liquidação;
- 5) Contado desde a data da efetiva entrega do mandado ao sr. Oficial de Justiça Avaliador;
- 6) Contado desde a data da realização da citação;
- 7) Contado desde a data do trânsito em julgado até a data da formalização da penhora.

PRAZOS EM DIAS	Período de Apuração 19/02/2007 a 20/02/2008
1) PARA O PEDIDO DE LIQUIDAÇÃO	46,06
2) P/ APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS	42,87
3) PARA HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO	117,19
4) PARA ENTREGA DO MANDADO AO OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	111,41
5) PARA REALIZAÇÃO DA CITAÇÃO	97,70
6) PARA FORMALIZAÇÃO DA PENHORA, DEPÓSITO EM DINHEIRO PARA GARANTIA DO JUÍZO, PAGAMENTO OU HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO REALIZADO APÓS A CITAÇÃO	305,82
7) PRAZO GLOBAL	721,05

**5.2.1 PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DOS FEITOS:**

(Do trânsito em julgado até a formalização da penhora)

TRAMITAÇÃO EM DIAS	QUANTIDADE DE PROCESSOS
de 001 a 100	8



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP

de 101 a 150	3
de 151 a 200	5
de 201 a 250	3
de 251 a 300	5
de 301 a 350	6
de 351 a 400	5
de 401 a 450	4
de 451 a 500	4
de 501 a 550	2
de 551 a 600	1
de 601 a 650	2
de 651 a 700	4
Mais de 700	27

**6 - CONSTATAÇÕES:**

6.1 O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, constatou, por amostragem, em relação à expedição de Mandados o seguinte:

Nº de ordem	Nº do processo	Data da determinação	Data da expedição	Nº de dias	Data da entrega ao Oficial de Justiça
1	56/2008	18/01/2008	18/01/2008	0 (1)	01/02/2008
2	1184/1997	03/12/2007	21/01/2008	30 (2)	11/02/2008
3	88/2008	01/02/2008	01/02/2008	0 (1)	14/02/2008
4	123/2008	01/02/2008	01/02/2008	0 (1)	14/02/2008
5	129/2008	01/02/2008	01/02/2008	0 (1)	14/02/2008
6	640/2005	06/02/2008	06/02/2008	0 (1)	14/02/2008
7	1384/2005	06/02/2008	06/02/2008	0 (1)	14/02/2008
8	138/2008	06/02/2008	06/02/2008	0 (1)	Pendente
9	339/1992	22/01/2008	23/01/2008	1 (1)	Não consta
10	708/1996	14/01/2008	28/01/2008	14	14/02/2008

**Obs.:**

- 1) Despacho com força de mandado;
- 2) Desconsiderado o período do recesso.

6.2 Constatou, também, por amostragem, em relação à expedição de Cartas Precatórias o seguinte:

Nº de ordem	Nº do processo	Data da determinação	Data da expedição	Nº de dias	Data da remessa
-------------	----------------	----------------------	-------------------	------------	-----------------



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP

1	400/2002	14/01/2008	08/02/2008	25	19/02/2008
2	2327/1998	14/12/2007	08/02/2008	36 (1)	19/02/2008
3	1790/2004	29/01/2008	08/02/2008	9	20/02/2008
4	1232/2001	21/01/2008	08/02/2008	18	11/02/2008
5	1592/2007	13/12/2007	07/02/2008	37 (1)	19/02/2008
6	1573/2007	31/01/2008	08/02/2008	8	Pendente
7	434/2007	14/01/2008	08/02/2008	25	11/02/2008
8	1200/2007	11/01/2008	08/02/2008	28	19/02/2008
9	1731/2004	10/01/2008	07/02/2008	28	19/02/2008

**Obs.:** (1) Desconsiderado o período do recesso.

**6.3** Constatou, ainda, por amostragem, em relação à expedição de Guias de Retirada o seguinte:

Nº de ordem	nº do processo	Data da determinação	Data da expedição da Guia de Retirada	Nº de dias
1	1249/2006	07/02/2008	07/02/2008	0
2	185/1996	13/02/2008	14/02/2008	1
3	1668/2001	07/02/2008	07/02/2008	0
4	1962/2004	30/01/2008	07/02/2008	8
5	2167/2003	06/02/2008	06/02/2008	0
6	851/2001	06/02/2008	06/02/2008	0
7	2175/2002	31/01/2008	07/02/2008	7
8	899/2007	31/01/2008	08/02/2008	8
9	1410/2006	10/12/2007	08/02/2008	41 (1)
10	724/2002	24/01/2008	07/02/2008	14

**Obs.:** (1) Desconsiderado o período do recesso.

**6.4** Constatou, por fim, por amostragem, em relação à expedição de Alvarás o seguinte:

Nº de ordem	Nº do processo	Data da determinação	Data da expedição do Alvará	Nº de dias
1	391/2007	29/01/2008	07/02/2008	9
2	126/2008	01/02/2008	01/02/2008	0
3	112/2008	01/02/2008	01/02/2008	0
4	729/2007	17/12/2007	16/01/2008	11 (2)
5	905/2000	10/01/2008	16/01/2008	6
6	382/2007	13/12/2007	16/01/2008	15 (2)
7	508/2007	17/12/2007	16/01/2008	11 (2)
8	1118/2007	08/01/2008	16/01/2008	8



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

**CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP**

9	1121/2007	08/01/2008	16/01/2008	8
10	2442/2001	18/01/2008	24/01/2008	6

**Obs.:**

- (1) Despacho/decisão com força de alvará;
- (2) Desconsiderado o período do recesso.

**6.5 Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria na data desta correição:**

	QUANTI DADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	36	Processos para incluir em pauta de inicial/una	01/02/2008
c)	140	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	01/02/2008
c.1)	123	Processos para expedir notificação (somente INSS)	05/10/2007
d)	49	Processos para expedir mandados diversos	11/01/2008
e)	42	Processos para expedir guia de retirada	08/02/2008
f)	2	Processos para expedir alvará	30/01/2008
g)	27	Processos para designar hasta pública	08/10/2007
h)	0	Processos para expedir carta precatória executória	-
i)		Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):	
i.1	20	Recurso ordinário do rito comum	06/12/2007
i.2	2	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	03/12/2007
i.3	1	agravo de instrumento	15/10/2007
i.4	6	agravo de petição	21/11/2007
j)	124	Processos com o Assistente de Cálculos:	15/01/2008
l)	527	Processos com prazos vencidos mas não certificados	05/11/2007
m)	64	Processos em carga com o(s) Juiz(es)	17/12/2007
n)	180	Petições pendentes de despacho	31/01/2008
o)	159	Petições pendentes de juntada	18/01/2008
p)	62	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	01/02/2008
q)	25	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	08/01/2008
r)	14	Processos aguardando confecção de certidões diversas	29/01/2008
s)	1.103	Processos aguardando revisão para baixa	31/01/2008

**6.6** constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2006 <sup>(1)</sup>	1.403	556	39,63
2007 <sup>(2)</sup>	1.607	635	39,52
2008 <sup>(3)</sup>	123	63	51,22



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP

**Obs.:**

- (1) A última Correição Ordinária foi realizada **de 22 a 23/03/2006**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;
- (2) Boletins Estatísticos de janeiro a dezembro de 2007;
- (3) Boletim Estatístico de janeiro de 2008.

6.7 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação na data do último boletim estatístico (**Janeiro/2008**), o seguinte:

CONHECIMENTO	673
EXECUÇÃO	3.533
TOTAL	4.206

**6.8 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS:** Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006.

**7. ORIENTAÇÕES:**

7.1 reitera-se a orientação para que as cópias dos documentos encartadas nos autos e arquivadas em pastas próprias na Secretaria da Vara sejam, **sempre**, identificadas como “**CÓPIA**”, o que não ocorreu em todas as cópias dos Alvarás, dos Mandados e das Guias de Retirada de 2006 a 2008; vide processos nºs **899/2007**, fl. 54 e **391/2007**, fl. 146 – por amostragem (**Vide Ata da Correição de 2006 – item 7.35**);

7.2 reitera-se, também, a orientação para que o campo destinado à assinatura do servidor na devolução de cargas seja **sempre** devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu em todos os Livros de Carga Rápida de 2006 a 2008, nos quais não houve a identificação da assinatura do servidor (**vide Ata da Correição de 2006 – item 7.37**); **sugere-se**, como alternativa, a confecção de uma listagem no começo do livro com os nomes e as rubricas dos servidores encarregados do recebimento dos processos devolvidos;

7.3 reitera-se a sugestão para que as linhas das folhas do Livro de Ponto dos Servidores sejam utilizadas **segundo a ordem de antiguidade dos servidores**, para que estes registrem sua frequência, **sem necessidade da aposição de seus nomes**, que estarão listados na folha do ponto do dia em que se der início a esse procedimento, certificando-se no campo reservado às observações; na hipótese de exercício de novo servidor, este acrescerá a citada lista ou nela substituirá eventual servidor que deixe de



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP

pertencer ao quadro da Secretaria, lavrando-se nova certidão na folha de ponto do dia da(s) alteração(ões) (**vide Ata da Correição de 2006 – item 7.38**);

**7.4** reitera-se a orientação para que se evite o uso de corretor líquido em qualquer Livro ou Registro Oficial, por gerar **insegurança** nos atos praticados, como o que ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2006, 19º Volume, fl. 187 e no Livro de Carga a Juízes de 2006, carga nº 154 - por amostragem (**vide CNC, Capítulo “ORD”, artigo 22 e Ata da Correição de 2006 – item 7.40**);

**7.5** reitera-se, também, a orientação para que os Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, preenchidos com caneta azul ou preta, o que não ocorreu no Livro de Carga a Juízes de 2006, cargas nºs 191 a 196 – por amostragem; aplica-se, na hipótese e, por analogia, o **artigo 169, do CPC (vide Ata da Correição de 2006 – item 7.41)**;

**7.6** reitera-se a orientação para que as folhas dos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, numeradas e rubricadas, o que não ocorreu em todos os Livros de Carga a Juízes de 2006 a 2008, cujas folhas não estão numeradas, nem rubricadas e no Livro de Atas e Termos de Posse e Exercício, cujas folhas estão numeradas, mas não rubricadas (**vide Ata da Correição de 2006 - item 7.43**);

**7.7** reitera-se a orientação para que sejam, **sempre**, confeccionados os Termos de Abertura e de Encerramento dos Livros e Registros Oficiais, o que não ocorreu em todos os Livros de Carga a Juízes de 2006 a 2008, que não possuem nem Termo de Abertura, nem de Encerramento (**vide Ata da Correição de 2006 – item 7.44**); ademais, que o Termo de Abertura do 20º Livro de Carga a Advogados e Peritos, Volume II, seja devidamente assinado pela Diretora de Secretaria;

**7.8** que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou, no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2007, Volume II, a devolução das cargas nºs 3884 e 4439 sem a devida baixa; ademais, que sejam, sempre, cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, cargas abertas desde 30/10/2007 (vide Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2007, Volume II, cargas com advogados nºs 4236, 4695, 4780, 4777, 4784 e 4798 – por amostragem);

**7.9** da análise de muitos processos em tramitação nas Varas desta 15ª Região, por amostragem, decorreu a conclusão de que os Oficiais de Justiça devem observar, sempre, algumas orientações de caráter geral, que ora são explicitadas **em prol da celeridade e da efetividade do processo, especialmente das execuções**, a saber:

**7.9.1** que as penhoras e avaliações sejam feitas à vista do bem (**vide CNC, Capítulo “PEN”, artigo 4º**);



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP

**7.9.2** que as reavaliações contenham os motivos que justifiquem aumento ou diminuição do valor original, a fim de que os editais de praça possam esclarecer sobre a **atual** condição de estado e conservação do bem (**vide CNC, Capítulo “PEN”, artigo 5º**);

**7.9.3** que as certidões sejam, **sempre**, bastante esclarecedoras, principalmente as alusivas às pessoas que recebem notificações e citações, aproveitando a oportunidade para colher a numeração de seus documentos (principalmente CPF, que pode vir a ser útil para a execução, se for a hipótese); da mesma forma, deve ser sempre observada a orientação contida na **CNC, Capítulo “PEN”, artigo 7º**, com relação ao auto de depósito;

**7.9.4** que as penhoras recaiam sobre bens de fácil comércio e que o respectivo auto discrimine todos os dados que possibilitem a sua identificação, descrevendo outras características, especialmente quando o bem é de circulação e comercialização própria da região (**vide CNC, Capítulo “PEN”, artigo 4º**);

**7.10** considerando o que se tem verificado nas Varas do Trabalho da 15ª Região, nas quais, como regra comum, é grande a quantidade de **precatórios** vencidos e não pagos, situação que, recentemente, ensejou preocupação do Exmo. Sr. Ministro Corregedor-Geral junto ao E. TRT, **recomenda-se:**

**7.10.1** que o Juiz, a seu critério, antes de expedir precatório cujo valor possa ensejar eventual renúncia a valor excedente àquele considerado como de pequena monta (**parágrafo único do artigo 87, ADCT, CF/88**), consulte a parte sobre seu interesse nesse ato, a fim de que a execução possa prosseguir de forma mais célere e eficiente, atentando, sempre, para o disposto na **O. J. nº 9, do C. TST-Pleno e I.N. nº 32, do C. TST, de 14/01/2008**; querendo, o Juiz poderá adotar procedimento semelhante nos precatórios **vencidos**, após atualização da conta, hipótese em que solicitará a baixa do precatório junto ao E. TRT;

**7.10.2** a propósito, não sendo o caso de se expedir o precatório, **sugere-se** procedimento que privilegia a celeridade processual e simplificação de atos, que é a elaboração de decisão que fixa os valores da execução com **força de mandado de citação** e, vencido o prazo para embargos, com **força de requisição de pagamento** de débito de pequeno valor; não realizado o pagamento, o mesmo mandado acima mencionado determina o **seqüestro** do numerário, que pode ser feito mediante a utilização do convênio Bacen-Jud;

**7.11** que no processo nº **1840/2004** seja dado cumprimento à determinação constante do 3º parágrafo de fl. 124, atentando-se para o fato de que se trata de agravo de instrumento pendente de julgamento;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP

7.12 considerando que o estagiário não é servidor público e suas atividades têm caráter eminentemente educacional, orienta-se no sentido de que não haja a prática de o(a) estagiário(a) emitir ou firmar termos ou certidões nos processos, como o que ocorreu no processo nº **899/2007**, fl. 45-verso – por amostragem;

7.13 que seja revista a redação dos termos de abertura e encerramento dos volumes dos autos, tendo em vista que o **Provimento nº 02/1981, da C. Corregedoria-Geral** foi revogado pela respectiva **Consolidação dos Provimentos**, onde o procedimento está previsto no **artigo 24**, o que não ocorreu no processo nº **708/1996**, fl. 855 - por amostragem, dentre outros;

7.14 em prol da celeridade processual, **recomenda-se** que o Juízo realize, sempre que possível, as intimações e/ou notificações na forma do **artigo 230, do CPC**, evitando ao máximo a expedição de cartas precatórias, ao menos quando a diligência se der em zona urbana de município vizinho;

7.15 que seja sempre cumprido o **CPC, artigo 686, III**, o que não ocorreu no processo nº **483/2005**, fl. 129, dentre outros – por amostragem;

7.16 que todas as certidões, atos e termos lavrados nos autos sejam datados, assinados e identificadas as assinaturas do servidor que os lavrou, o que não ocorreu nos processos nºs **1232/2001**, fl. 897-verso, **1200/2007**, fls. 53-verso e 54, **2/2008**, fl. 10-verso e **141/2004**, fls. 112 e 116 – por amostragem;

7.17 diante do verificado no processo nº **185/1996**, fl. 445, orienta-se que as guias de retirada e alvarás contenham, sempre, o número do CPF do beneficiário (**Artigo 4º, do Capítulo “ALV”, da CNC**);

7.18 que os vencimentos dos prazos sejam sempre devidamente certificados, o que não ocorreu no processo nº **1410/2006**, fls. 72/74 – por amostragem;

7.19 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**:

7.19.1 nº **724/2002**, atentando para o deferimento do requerimento de fl. 639;

7.19.2 nº **354/2002**, tendo em vista a ausência de resposta do Banco do Brasil ao ofício recebido em 04/05/2007, fl. 609;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP

**7.19.3** nº 2357/2001, fl. 64, em razão da ausência de citação da executada, conforme certificado à fl. 49;

**7.20** a fim de propiciar a redução notificações, recomenda-se que a Secretaria passe a expedir notificações iniciais somente ao advogado do reclamante, na forma da **CNC**, alertando aquele profissional para essa circunstância;

**7.21** a fim de tornar mais célere e eficaz eventual execução de verbas fixadas em conciliação feita nas audiências, **recomenda-se** que o Juízo faça constar nos respectivos termos que a parte sai ciente de seu débito e que dispensa a citação na hipótese da inadimplência, circunstância em que o procedimento de execução será imediatamente deflagrado, mediante a apreensão de valores ou outros bens (vide processo nº **899/2007**, fl. 44 – por amostragem);

**7.22** **sugere-se** o aumento da quantidade de audiências visando à conciliação nas execuções;

**7.23** recomenda-se a necessária atenção da Secretaria da Vara a fim de que sejam evitados atrasos em demasia para a realização de seus serviços, especialmente, com relação às letras “**c.1**”, “**g**”, “**i**” e “**l**”, **do quadro 6.5**, desta ata;

**7.24** determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

**8. AUTOS** - Retirados de arquivos diversos, foram examinados **102** autos, em diferentes situações processuais, a seguir relacionados:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS										
<b>1991</b>	228										
<b>1992</b>	339										
<b>1993</b>	303										
<b>1995</b>	1175	2289									
<b>1996</b>	708	185									
<b>1997</b>	1184	2756	624								
<b>1998</b>	2327	2975									
<b>1999</b>	1856	1227	754	2750							
<b>2000</b>	2622	2603	905	1344	2786	431					
<b>2001</b>	1560	110	134	268	1238	2461	1232	1335	1281	2442	851



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP

	1668	25	328	2357							
<b>2002</b>	1766	400	538	2175	724	354	235				
<b>2003</b>	121	1010	2167	490	2322	2375	395				
<b>2004</b>	1731	1790	1962	141	2346	1840	714				
<b>2005</b>	640	1384	1540	1002	252	1629	1225	1632	1349	483	
<b>2006</b>	1478	1410	1249	998	352	247	128	1355			
<b>2007</b>	1200	434	1573	1592	1055	1121	1118	508	382	729	391
	899	696	349	221	937	611	537				
<b>2008</b>	138	123	129	88	56	112	126	100	1	2	

**9. REUNIÕES** - O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, Dr. José Antonio Pancotti, ao longo dos trabalhos, reuniu-se com a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Adriene Sidnei de Moura David Diamantino, com a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Solange Denise Belchior Santaella, e com a Diretora de Secretaria, Sra. Mara Regina Barosi.

**10. VISITAS** - O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, Dr. José Antonio Pancotti, recebeu as seguintes visitas: a) Sra. Bernadete de Lourdes Nunes Pais, advogada, OAB/SP nº 45.847 e Sra. Silvana Chitolina de Paula Assis, advogada, OAB/SP nº 97.528, oportunidade em que teceram considerações sobre a má localização do Fórum Trabalhista, consultando sobre a viabilidade da criação de uma comissão para encaminhar a questão; foi-lhes sugerido levar o assunto diretamente ao Presidente do Tribunal; reivindicaram que as Secretarias e o protocolo funcionem pela manhã, quando há audiências e que seja permitido o acesso ao prédio nesses dias; restou acertado com o MM. Juiz Diretor do Fórum a abertura do portão com 45 minutos de antecedência da primeira audiência; reivindicaram, também, a designação de um Juiz Auxiliar para realizar audiências de conciliação nas execuções; reivindicaram, finalmente, que os funcionários responsáveis pela segurança do prédio sejam orientados de forma a proceder com mais gentileza com as pessoas que frequentam o Fórum; teceram elogios à Diretora de Secretaria em razão de seu dinamismo e iniciativa e, de maneira geral, à atuação de todos os Juizes e servidores do Fórum, especialmente com relação ao bom atendimento e relacionamento com os advogados e b) Sr. Joaquim Castrillon, Presidente do Sindiquinze.

**11. ENCERRAMENTO** - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO". Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

<b>Dia</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>19/02/2008</b>	<b>09h00min</b>	<b>17h30min (suspensão)</b>
<b>20/02/2008</b>	<b>09h00min</b>	<b>17h45min (suspensão)</b>
<b>21/02/2008</b>	<b>09h00min</b>	<b>18h30min (suspensão)</b>
<b>23/02/2008</b>	<b>09h00min</b>	<b>11h00min</b>



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

**CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP**

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

**JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Corregedor Auxiliar**